



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016) FIRMADO ENTRE O CONSAVAP E TELEFONICA BRASIL S/A

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao Contrato de Gestão na forma, termos e condições, que prescreve de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.701.130/0001-80, sito a rua Engº Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana, São José dos Campos/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, RG nº 7.588.301 e CPF nº 784.194.098-04.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, sita a Avenida Engº Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936 representada pelos senhores Rones Alves Machado Portela (Gerente), brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-4 SSP/SP, CPF nº 031.743.458-63 e Alexandre Barreto da Gama Freitas (Gerente Sênior), brasileiro, administrador, RG nº 05.975.287-3 IFP/RJ, CPF nº 806.279.787-20.

Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302, Vila Adyana – Cep: 12.243-150 São José dos Campos – SP,
Telefone: (12) 3923-6593 - Emails: consavap@consavap.com.br / adm@consavap.com.br / projetos@consavap.com.br

[Handwritten Signature]
Jurídico
Consavap





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/12/2016, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2019 até 29/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0101.04.122 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, e pela consignada em orçamento futuro, se for necessário.

Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302. Vila Adyanna – Cep: 12512-733 – São José dos Campos – SP.
Telefone: (12) 3923-6593 - Emails: consavap@consavap.com.br / adm@consavap.com.br / projetos@consavap.com.br

Jurídico
Consavap





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário-Executivo da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

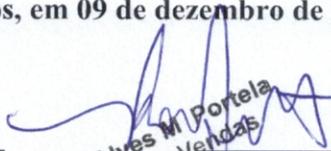
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

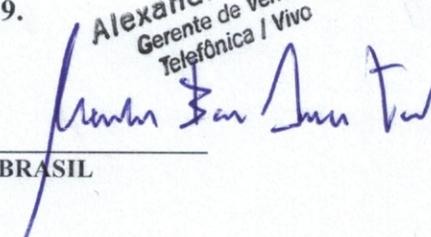
São José dos Campos, em 09 de dezembro de 2019.



CONSAVAP
CONTRATANTE **Secretário Executivo**
Consavap



Ronés Alves M. Portela
Gerente de Vendas
TELEFONICA BRASIL
CONTRATADA



Alexandre Freitas
Gerente de Vendas
Telefônica / Vivo

TESTEMUNHAS:



NOME: **NAIRA MARIA DE OLIVEIRA**
CPF: **131.086.918-59**
RG n.º: **20.700.224-1**



NOME: **Aline Carvalho Fava**
CPF: **221.813.738-09**
RG n.º: **30.602.742-2**

Rua Engenheiro Prudente Meireles de Moraes, 302. Vila Adyanna – Cep: 12.243-750 São José dos Campos – SP
Telefone: (12) 3923-6593 - Emails: consavap@consavap.com.br / adm@consavap.com.br / projetos@consavap.com.br



Jurídico
Consavap

